

PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 25/2021, de 15 de julho de 2021.

Proponente: Executivo Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Dispõe sobre a Concessão de Uso de área pública em face da Cooperativa dos Catadores de Luziânia Coopera Mais Brasil, de Caçu para reciclagem e destinação final e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

Estudando a matéria em epigrafe, podemos perceber que se trata de iniciativa privativa do Executivo, conforme entendimento contido no artigo 23 de nossa Lei Maior.

No tocante a essência do projeto, este advém da necessidade de regulação quanto a coleta, triagem e correta destinação dos resíduos produzidos pela população de nosso município, inteligência transcrita no inciso VIII do artigo 63 da Lei Orgânica de Caçu.

Nessa linha, pôde ser verificado que a matéria apresenta lastro jurídico e legalidade quanto sua elaboração. O que tranquiliza o Legislativo no apreço do projeto de modo extrínseco aos ditames legais.

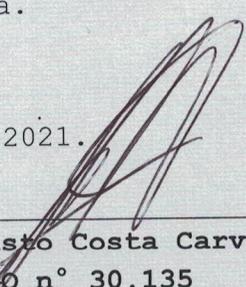
Abordando a grafia e linguagem empregada, nota-se clareza no emprego das palavras e organização na formulação dos artigos, conforme orienta a formação de projetos desta natureza.

Conclusão

Certo do que se viu, este departamento jurídico se manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da matéria conforme despachada.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 15 de julho de 2021.



Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135